



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667 2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**PORTARIA GAB Nº 228/2019,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

***“Dispõe sobre concessão de LICENÇA PRÊMIO e
dá outras providências.”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, integrante do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em substituição a licença concedida pelo **DECRETO Nº 358/2019**, e publicado em 03 de junho de 2019:

Servidor: Olívio Batista Primo.

Cargo: Serviços de Manutenção de Água.

Matrícula: 58.

Quinquênio: 02 de janeiro de 2001 a 01 de janeiro de 2006.

Período: 01 de novembro de 2019 à 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 25 de novembro de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito